



## **CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA, RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como os subitens 3.6 e 20.3 do Edital da licitação, **considerando a superveniente necessidade de revisão das especificações do objeto**, conforme decisão do Pregoeiro que deu parcial provimento à impugnação apresentada pela empresa ESTRATÉGIA IT LTDA EPP, resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 51/2019, Pregão Presencial nº 07/2019, referente à contratação de empresa capacitada para prestar serviço de solução para gerenciamento de conectividade de redes e prevenção de ameaças com suporte remoto para até 180 usuários.

Santa Maria, 1º de julho de 2019.

**MARIA APARECIDA BRIZOLA MAYER**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria